



Prefeitura Municipal de Timon

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito de Timon

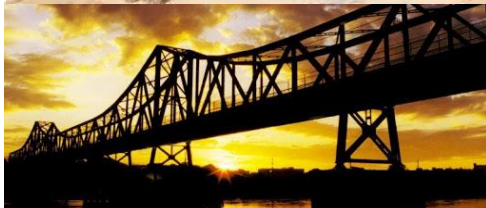
Órgão destinado à publicação dos atos
Oficiais do Município

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal Interino

Alberto Carlos da Silva
Assessor Especial Executivo

Suporte Técnico
Agência de Tecn. Ciência e Inovação - ATI



SEMAG

ERRATA

EDITAL DE CHAMAMENTO nº 016/2021-SEMAG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SEMAG, do Município de Timon - MA, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 31 da Lei Municipal nº 1892, de 17/12/2013, vem por meio deste, fazer a seguinte errata ao Edital de Chamamento nº 016/2021, publicado no DOEM na edição nº 2241 de 04.11.2021, página 02, ficando retificado dessa forma:

Onde se lê:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS

01	RENATA MARIA PESSOA DE OLIVEIRA SILVA	3059514 - PI
02	POLIANA GOMES DE OLIVEIRA GUEDES	3653313 - PI
03	RAYLANE VIRGINIA VENANCIO FERREIRA LIMA	3214180 - PI
04	ERIKA LOUISE ABREU DE OLIVEIRA PAIXÃO	4232493 - PI
05	RAYLA BEATRIZ DE ABREU CARDOSO	3683212 - PI
06	LARISSA SARAIVA DE ALMEIDA REIS	5022203 - PI
07	CRISTIANE DE ARAUJO MENDES CIPRIANO CESAR	1950442 - PI
08	JOZIANE GOMES ALVES	1943519 - PI
09	LANA BEZERRA SOARES	1972667 - PI
10	IVONEIDE MENESES DE SOUSA	5025482 - PI
11	MARIA DAS DORES BARRETO SOUSA	3651895 - PI
12	LÍVIA MONTEIRO CAVALCANTE	3605424 - PI
13	HELISON DANIEL DE SOUSA LIMA	20151897780 - CE
14	DANNIEL DE LIMA RIOS	2209215 - PI
15	CAMILA RANYELLE DA SILVA MARQUES	2779878 - PI
16	SAMARA ALMEIDA DE LIMA	034719392008-6 - MA
17	JOELMA MARIA ALVES DE AGUIAR	3142267 - PI
18	AMANDA BEATRIZ DAMACENO SILVA DE SIQUEIRA	2969076 - PI
19	NATÁLIA MARRONE DANTAS PEREIRA	3374852 - PI
20	MARIA EVALDONIRA ALVES OLIVEIRA	1382413 - PI
21	YAMARA ROCHA DA SILVA GOMES	2303769 - PI
22	IVELTA CLÉA VIEIRA BRITO	2361086 - PI
23	CONCEIÇÃO DE MARIA DIAS DE ARAUJO	2792295 - PI
24	MARIA GESSYANE MORAES VIANA	2725174 - PI
25	MAYRA GABRIELE BRITO DE CARVALHO	3168101 - PI
26	LUCIMAR E SILVA	1379738 - PI
27	ANA KARINE SILVA LOPES	1974783 - PI
28	PATRÍCIA DE SOUSA MARQUES	2427944 - PI
29	DANIELLA MARIA FERNANDES SOUSA	2949205 - PI
30	LARISSA SINIMBÚ ARCANJO	3148166 - PI
31	JAYNE RAMALHO SOUSA	3371700 - PI
32	MARIA CLARA OLIVEIRA SILVA	3750315 - PI
33	ANA CARLA FONSECA MOURA	1677237 - PI
34	SALATHYEL PEREIRA DACOSTA	1930778 - PI
35	THAISA MEDEIROS DE SOUSA SILVA	5030526 - PI
36	MARIA LUCIENE ROCHA DE OLIVEIRA	2871522-PI
37	LUAN VILARINHO MIRANDA	3259499 - PI
38	PRISCILLA OLIVEIRA PINHEIRO REIS	2924329 - PI
39	SILMARA BEZERRA PAZ CARVALHO	2317815 - PI
40	MARIA DA SILVA SANTOS	2336491 - PI
41	MARIO FELIPE PEREIRA DA COSTA	2298741 - PI
42	FRANKJAIMES DE MOURA ARAUJO	1866615 - PI
43	FABRICIO BACELAR SALLES	1600867 - PI
44	RONIARA TEIXEIRA DE SOUSA	2833447 - PI
45	SHEILA LIMA CIPRIANO ANDRADE	3087669 - PI
46	GISELLE SILVA GOMES DE CARVALHO	3407284 - PI
47	SORAIA DUARTE OLIVEIRA CARVALHO	1357821 - PI
48	MARISVANDA FURTADO DA SILVA	2251380 - PI
49	SARA JULIANA LIMA FERREIRA	2876473 - PI

SEMUF

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA** através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outra **AUSANE DA CRUZ PEREIRA SOUSA** Pessoa física, inscrita no CPF: 463.169.733-49, RG: 1.257.675 SSP/PI celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 4460/2021 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 10116. Data: 02/04/1985. Lote de terreno situado na quadra "E", a rua três, no bairro Mangueira, nesta cidade, nº 11, 13 e 15 (parte), com 07 (sete) metros de frente por 30 (trinta) metros de fundos, no total de 210 (duzentos e dez) metros quadrados, com as dimensões e limites seguintes: Ao norte 30 metros com o lote 17; ao sul 30 metros com parte dos lotes 11,13 e 15; a leste 07 metros com a Rua 03; e a oeste 07 metros com o lote 09 (nove). CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (2-1096396-1-1).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, conseqüentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do **art. 167, II, "2", da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973**, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 04 de novembro de 2021. **POLIANA PEREIRA BANDEIRA**, Secretária Municipal de Finanças. **AUSANE DA CRUZ PEREIRA SOUSA** - Titular do Domínio Útil. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 04 de Novembro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se
Poliana Pereira Bandeira
Secretária Municipal de Finanças

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA** através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outra **MIGUEL NETO DA SILVA** Pessoa física, inscrita no CPF: 350.571.224-87, RG: 050547542013-1 SSP/MA celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 6391/2021 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja

50	JENNYFER MIKAELY CARVALHO DE SOUSA	3257127 - PI
51	CARLA ANDREIA MENDES SOUSA	1.116.626 - PI
52	GILANIA KARINE DE SOUSA SILVA	5020053 - PI
53	JESSYCA MARIA DA CRUZ DE CAVALHO	2905050 - PI

Leia-se:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS

01	RENATA MARIA PESSOA DE OLIVEIRA SILVA	3059514 - PI
02	POLIANA GOMES DE OLIVEIRA GUEDES	3653313 - PI
03	RAYLANE VIRGINIA VENANCIO FERREIRA LIMA	3214180 - PI
04	ERIKA LOUISE ABREU DE OLIVEIRA PAIXÃO	4232493 - PI
05	RAYLA BEATRIZ DE ABREU CARDOSO	3683212 - PI
06	LARISSA SARAIVA DE ALMEIDA REIS	5022203 - PI
07	CRISTIANE DE ARAUJO MENDES CIPRIANO CESAR	1950442 - PI
08	JOZIANE GOMES ALVES	1943519 - PI
09	LANA BEZERRA SOARES	1972667 - PI
10	IVONEIDE MENESES DE SOUSA	5025482 - PI
11	MARIA DAS DORES BARRETO SOUSA	3651895 - PI
12	LÍVIA MONTEIRO CAVALCANTE	3605424 - PI
13	HELISON DANIEL DE SOUSA LIMA	20151897780 - CE
14	DANNIEL DE LIMA RIOS	2209215 - PI
15	CAMILA RANYELLE DA SILVA MARQUES	2779878 - PI
16	SAMARA ALMEIDA DE LIMA	034719392008-6 - MA
17	JOELMA MARIA ALVES DE AGUIAR	3142267 - PI
18	AMANDA BEATRIZ DAMACENO SILVA DE SIQUEIRA	2969076 - PI
19	NATÁLIA MARRONE DANTAS PEREIRA	3374852 - PI
20	MARIA EVALDONIRA ALVES OLIVEIRA	1382413 - PI
21	YAMARA ROCHA DA SILVA GOMES	2303769 - PI
22	IVELTA CLÉA VIEIRA BRITO	2361086 - PI
23	CONCEIÇÃO DE MARIA DIAS DE ARAUJO	2792295 - PI
24	MARIA GESSYANE MORAES VIANA	2725174 - PI
25	MAYRA GABRIELE BRITO DE CARVALHO	3168101 - PI
26	LUCIMAR E SILVA	1379738 - PI
27	ANA KARINE SILVA LOPES	1974783 - PI
28	PATRÍCIA DE SOUSA MARQUES	2427944 - PI
29	DANIELLA MARIA FERNANDES SOUSA	2949205 - PI
30	LARISSA SINIMBÚ ARCANJO	3148166 - PI
31	JAYNE RAMALHO SOUSA	3371700 - PI
32	MARIA CLARA OLIVEIRA SILVA	3750315 - PI
33	ANA CARLA FONSECA MOURA	1677237 - PI
34	SALATHYEL PEREIRA DACOSTA	1930778 - PI
35	THAISA MEDEIROS DE SOUSA SILVA	5030526 - PI
36	LUAN VILARINHO MIRANDA	3259499 - PI
37	PRISCILLA OLIVEIRA PINHEIRO REIS	2924329 - PI
38	SILMARA BEZERRA PAZ CARVALHO	2317815 - PI
39	MARIA DA SILVA SANTOS	2336491 - PI
40	MARIO FELIPE PEREIRA DA COSTA	2298741 - PI
41	FRANKJAIMES DE MOURA ARAUJO	1866615 - PI
42	FABRICIO BACELAR SALLES	1600867 - PI
43	RONIARA TEIXEIRA DE SOUSA	2833447 - PI
44	SHEILA LIMA CIPRIANO ANDRADE	3087669 - PI
45	GISELLE SILVA GOMES DE CARVALHO	3407284 - PI
46	SORAIA DUARTE OLIVEIRA CARVALHO	1357821 - PI
47	MARISVANDA FURTADO DA SILVA	2251380 - PI
48	SARA JULIANA LIMA FERREIRA	2876473 - PI
49	JENNYFER MIKAELY CARVALHO DE SOUSA	3257127 - PI
50	JULIANA ASSUNÇÃO OLIVEIRA	3605015 - PI
51	CARLA ANDREIA MENDES SOUSA	1116626 - PI
52	GILANIA KARINE DE SOUSA SILVA	5020053 - PI
53	JESSYCA MARIA DA CRUZ DE CAVALHO	2905050 - PI

Timon-MA, 05 de novembro de 2021.

Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoal - SEMAG

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR apresenta: Matrícula: 21018. Data: 20/09/2002. Um terreno no Parque Piauí quadra 110 (cento e dez) lote 03 (parte) com 10 (dez) metros de frente por 30 (trinta) metros de fundos, no total de 300 (trezentos) metros quadrados, nesta cidade com os seguintes limites e dimensões; ao norte 10 metros com a Rua Tenente Antônio Correia; ao sul 10 metros com o lote 06; a leste 30 metros com parte do lote 03; e ao oeste 30 metros com o lote 02.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (2-1099010-1-1).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 04 de novembro de 2021. **POLIANA PEREIRA BANDEIRA**, Secretária Municipal de Finanças. **MIGUEL NETO DA SILVA** - Titular do Domínio Útil. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 04 de Novembro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se
Poliana Pereira Bandeira

Secretária Municipal de Finanças

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA** através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outra **VICTOR DA SILVA VIEIRA** Pessoa física, inscrita no CPF: 946.515.663-91, RG: 2209582 SSP/PI celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 3611/2021 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 47736, Data: 24/02/2017. Um terreno situado na quadra 62, lote 09 (parte), bairro Planalto Boa Esperança, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: ao norte (frente): 08 metros com a Rua C; ao sul (fundo): 08 metros com o lote 12; ao leste (lateral direita): 30 metros com o lote 09 (parte); e ao oeste (lateral esquerda): 30 metros com o lote 10. Área total de 240,00 m² e perímetro 76,00 metros..

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (2-1091528-1-1).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do

Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 04 de novembro de 2021. **POLIANA PEREIRA BANDEIRA**, Secretária Municipal de Finanças. **VICTOR DA SILVA VIEIRA** - Titular do Domínio Útil. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 04 de Novembro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se
Poliana Pereira Bandeira

Secretária Municipal de Finanças

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA** através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outra **JOÃO MARCELO CAMPOS DE OLIVEIRA** Pessoa física, inscrita no CPF: 065.801.193-65, RG: 3689206 SSP/PI celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 5808/2021 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL** apresenta: Matrícula: 63462, Data: 24/06/2021. Um terreno situado na quadra 121 (cento e vinte e um), lote 02 (dois) parte, a Rua Esmeralda, no Bairro Jóia em Timon – MA, medindo 08 metros de frente, com 210 metros quadrados, com os seguintes limites e dimensões: Ao norte 08 metros com a Rua Esmeralda; ao sul 06 metros com o lote 11; a leste 30 metros com os lotes 01, 15 e 16; e ao oeste 30 metros com parte do lote 02.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (2-1098340-1-1).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 04 de novembro de 2021. **POLIANA PEREIRA BANDEIRA**, Secretária Municipal de Finanças. **JOÃO MARCELO CAMPOS DE OLIVEIRA** - Titular do Domínio

Útil. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 04 de Novembro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se
Poliana Pereira Bandeira

Secretária Municipal de Finanças

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº35 /2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº02 /2021

INTERESSADO: AGERT- Agência Reguladora de Serviços Públicos e Delegados de Timon.

Fundamentação: Artigo 25, II da Lei 8.666/93.

Ato: O Diretor Presidente da AGERT, no uso das suas atribuições legais e respaldado no art. 25 inciso II, da lei 8.666/93, bem como em informações e documentos contidos no processo administrativo nº 35/2021, RATIFICA o parecer jurídico para a contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, que tem como o objetivo a **inscrição dos servidores no congresso realizado pela ABAR**, de acordo com as especificações contidas no termo de referência e ainda na justificativa, que se vinculam no presente termo de ratificação, a ser firmado com a empresa **ABAR-ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE REGULAÇÃO**, inscrito no CNPJ: 03.657.354/0001-00, pelo valor total de R\$ 1.600,00 (mil seiscentos reais e zero centavos), menor valor cotado. As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela fonte de Recurso informados no processo administrativo supramencionado. **Data da Assinatura: 05/11/2021**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 05 ao Contrato nº 028/2017 - SEMS. Objeto: O objeto deste aditivo corresponde ao acréscimo de 25% ao valor inicialmente contratado, permitido pelo art. 65, inciso I, alínea “b”, e §1º, da Lei 8.666/1993 prestação de Serviços destinados à implantação e operação de sistema informatizado para gerenciar o abastecimento e autogestão de manutenção em rede credenciada pela contratada para fornecimento de combustíveis e seus derivados, assim como lubrificantes, pneus e manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, conforme descrito no Termo de referência e Especificação dos Itens, Anexos I do Edital Pregão SRP 027 de 2016. **Fundamentação:** art. 65, inciso I, alínea “b”, e §1º, da Lei 8.666/1993. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS. **Contratada:** Link Card Administradora de Benefícios Eireli, inscrita no CNPJ Nº 12.039.966/0001-11. **Data da Assinatura:** 04/11/2021.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 08/2021

Fundamentação: Artigo 25, II da Lei 8.666/93.

Objeto: Inscrição dos servidores no congresso realizado pela ABAR- Associação Brasileira de Agências de Regulação

Contratante: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DELEGADOS DE TIMON- AGERT

Contratado: ABAR- Associação Brasileira de Agências de Regulação

Valor Global: 1.600,00 (Mil e seiscentos reais e zero centavos.)

Data da Assinatura: 05/11/2021

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 194/2021 – FMS/SEMS. Objeto: Aquisição de insumos, materiais, periféricos e equipamentos de informática, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão eletrônico nº 013/2021, Liberação nº 1457/2021 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - SEMS. **Contratada:** J L B COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI – CNPJ sob o nº 26.314.540/0001-33. **Valor total estimado:** R\$ 1.157,90 (um mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa centavos). **Data de Assinatura:** 05/10/2021. **Vigência:** 31/12/2021.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 195/2021 – FMS/SEMS. Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais e periféricos de informática para

atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão eletrônico nº 034/2021, Liberação nº 1405/2021 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - SEMS. **Contratada:** L S SERVIÇOS DE INFORMÁTICA ELETROINICA LTDA, CNPJ nº 10.793.812/0001-95. **Valor total estimado:** R\$ 1.873.934,96 (um milhão, oitocentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos). **Data de Assinatura:** 05/10/2021. **Vigência:** 31/12/2021.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 196/2021 – FMS/SEMS. Objeto: Aquisição de insumos, materiais, periféricos e equipamentos de informática, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão eletrônico nº 013/2021, Liberação nº 1459/2021 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - SEMS. **Contratada:** VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.418.247/0001-90. **Valor total estimado:** R\$ 532.360,00 (quinhentos e trinta e dois mil, trezentos e sessenta reais). **Data de Assinatura:** 05/10/2021. **Vigência:** 31/12/2021.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 197/2021 – FMS/SEMS. Objeto: Aquisição de insumos, materiais, periféricos e equipamentos de informática, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão eletrônico nº 013/2021, Liberação nº 1455/2021 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - SEMS. **Contratada:** TECHNO SOLUÇÕES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.499.665/0001-48. **Valor total estimado:** R\$ 15.712,00 (quinze mil setecentos e doze reais). **Data de Assinatura:** 05/10/2021. **Vigência:** 31/12/2021.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 198/2021 – FMS/SEMS. Objeto: Aquisição de insumos, materiais, periféricos e equipamentos de informática, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão eletrônico nº 013/2021, Liberação nº 1453/2021 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - SEMS. **Contratada:** REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 65.149.197/0002-5. **Valor total estimado:** R\$ 105.705,00 (cento e cinco mil,

setecentos e cinco reais). **Data de Assinatura:** 05/10/2021. **Vigência:** 31/12/2021.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 001/2021 – ATI. Objeto: Equipamentos, Materiais e Periféricos de Informática, para atender demanda desta Agência. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão eletrônico nº 013/2021, Liberação nº 1407/2021 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** O MUNICIPIO DE TIMON-MA, por intermédio do(a) AGÊNCIA DE TECNOLOGIA, CIÊNCIA E INOVAÇÃO - ATI, CNPJ sob nº 19.617.964/0001-01.

Contratado: LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA ELETROINICA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.793.812/0001-95.

Valor Total: R\$ 6.339,59 (seis mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Data da Assinatura do Contrato: 20/10/2021.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 037/2021-GP

FAVORECIDO: RAFAEL GOMES DA SILVA

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIAL EXECUTIVO II

DESTINO: TIMON-MA / SÃO LUÍS-MA/ TIMON-MA

PERIODO: 08 de novembro do corrente ano

QTDA: 01 (uma) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 230,00

VALOR TOTAL: R\$ 230,00

OBJETIVO: Resolver assuntos do interesse do Município junto ao Governo do Estado para dar continuidade e ou obter novos Convênios para o Município de Timon.

PORTARIA Nº 038/2021-GP

FAVORECIDO: PEDRO PAULO ALVES BARBOSA SAMPAIO

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIAL EXECUTIVO

DESTINO: TIMON-MA / SÃO LUÍS-MA/ TIMON-MA

PERIODO: 08 de novembro do corrente ano

QTDA: 01 (uma) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 230,00

VALOR TOTAL: R\$ 230,00

OBJETIVO: Resolver assuntos do interesse do Município junto ao Governo do Estado para dar continuidade e ou obter novos Convênios para o Município de Timon.

PORTARIA Nº 005/2021-AGERT

FAVORECIDO: EDINA LIMA DOS SANTOS

CARGO/FUNÇÃO: Diretora Administrativa e Financeira

DESTINO: TIMON-MA / Foz do Iguaçu -PR/ TIMON-MA

PERIODO: 09 a 13 de novembro do corrente ano

QTDA: 05 (cinco) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 460,00

SEMPLAN

VALOR TOTAL: R\$ 2.300,00

OBJETIVO: participação do congresso realizado pela ABAR- Associação Brasileira de Agências de Regulação.

PORTARIA Nº 006/2021-AGERT

FAVORECIDO: MARCO ANTONIO FONSECA FERREIRA FILHO

CARGO/FUNÇÃO: Diretor Técnico Operacional

DESTINO: TIMON-MA / Foz do Iguaçu -PR/ TIMON-MA

PERIODO: 09 a 13 de novembro do corrente ano

QTDA: 05 (cinco) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 460,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.300,00

OBJETIVO: participação do congresso realizado pela ABAR- Associação Brasileira de Agências de Regulação.

SEMDES

- REPUBLICAÇÃO -

RESOLUÇÃO Nº 014/2021 – CMAS / TIMON-MA

Aprovação da Minuta do Projeto de Lei do SUAS - Sistema Único da Assistência Social para o município de Timon-MA.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Timon – MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e a Lei Municipal nº 1.673, de 16 de dezembro de 2010, c/c Regimento Interno do CMAS.

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado em reunião Ordinária realizada no dia 03 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Minuta do Projeto de Lei do SUAS - Sistema Único da Assistência Social para o município de Timon-MA.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Timon (MA), 03 de novembro de 2021.

Tairine da Costa Silva Sousa

Tairine da Costa Silva Sousa
Presidente do CMAS/Timon-MA



República Federativa do Brasil
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

• Livro Nº007 Termo Nº065/2021

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O MUNICÍPIO DE TIMON-MA), representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr (a). Prefeita Municipal, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA e o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES doravante denominado CONCEDENTE, autoriza o Direito de uso do imóvel adiante discriminado: Matrícula: R-7676, Livro: 49, Folha: 141V A 142 e Data de Registro 28/05/1983, em virtude de negocio juridico realizado com a IMOBILIARIA TIMON, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 08.373.695/0001-69 com sede na Rua Benedito Leite Nº849 Centro Timon – MA, de acordo com Escritura Publica de Doação Livro 49 Folha 141V 142 de 28/05/1983, após apresentação de contrato de promessa de compra e venda e declaração de quitação, bem como de outras documentações exigidas pelo Art. 8º da lei nº 1859 de 29 de agosto de 2013, em favor de LIDIA BRENDA IVO DE SOUSA, RG 4195832 SSP PI, CPF 079.697.893-07, SOLTEIRO(A), consoante as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio de imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na Quadra 23, Lote 02, RUA C, N° S/N, Bairro: PLANALTO BOA ESPERANÇA, TIMON – MA, medindo 12,00 m, sentido Norte para RUA C, lado Oeste medindo 30,00 m, limitando-se com LOTE(S) 03, lado Leste medindo 30,00 m, limitando-se com RUA 08, lado Sul medindo 12,00 m, limitando-se com LOTE(S) 01, área regular com 360,00 m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 204/2021, avaliado em R\$ 8.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: o imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município CONCEDENTE, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta à obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

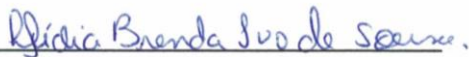
CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de TIMON para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon-MA, Quinta-feira, 14 de Outubro de 2021


DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL


FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO


LIDIA BRENDA IVO DE SOUSA



Assinado de forma
digital por MUNICIPAL
DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
st=PI, l=Teresina, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=20937130000162,
ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A3,
cn=MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2021.11.05
17:43:40 -03'00'